



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 182/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e fixa a Despesa Orçamentária do Município de Bannach, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de **Bannach** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º - O orçamento de Município de Bannach para 2012, no total de R\$ **16.300.000,00** (Dezesseis milhões e trezentos mil reais), nos termos do art. 165, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, artigo 84, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, PPA 2010-2013, LDO/Lei 175/11 para 2012, Lei Complementar Federal nº101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta e;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social importa em R\$ **16.300.000,00** (Dezesseis milhões e trezentos mil reais), discriminada nos demonstrativos e anexos desta Lei, conforme Art. 5º da LRF/LC-101/2000, distribuídos em:

- I – Receita do Orçamento Fiscal;
- II – Receita do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A Receita Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes, outras receitas correntes e Receita de Transferência de Capital, na forma da legislação em vigor, estimada nos anexos com seu devido detalhamento, sendo Por Natureza e Segundo a Categoria Econômica, classificação geral de acordo com os demonstrativos anexo e plano de conta único do Tribunal de Contas, Portaria TCM nº 690/2008 e suas atualizações.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total**

LEI ORCAMENTARIA PARA 2012